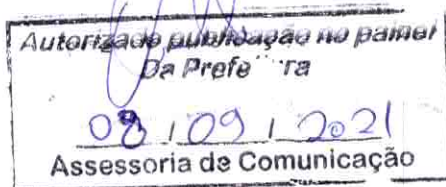


PORTARIA N° 95, 30 DE JULHO DE 2021.



DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º – Designar o(a) servidor(a) público(a) **MANUELLA VALADARES F. GOMES**, ocupante do cargo de **DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**, decreto 7836/2020, inscrito(a) no CPF n° **013.377.471-65**, para atuar como fiscal de contrato n° **359/2021**, referente a contratação de empresa especializada em veiculação de propaganda em carro de som, para divulgação de campanha de vacina COVID-19 e campanhas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, onde irá atender Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, celebrado com a empresa **JOSÉ LEITE DE CARVALHO-ME**, CNPJ **17.465.017/0001-17**, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Fica os autos após emissão de parecer final da controladoria geral do município, remeter ao gestor da pasta para conhecimento e providências legais, e seguir conforme conclusão de parecer jurídico.

Art. 4º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal n° 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM n° 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Cumpra-se e publique-se,

Santo Antônio do Descoberto – GO, 30 de julho de 2021

Ciência do(a) fiscal:
Manuella Valdares F. Gomes
Diretora de Atenção Primária
MANUELLA VALADARES F. GOMES
DIRETORA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DECRETO N° 7836/2020

Alessandro Viana da Conceição
Sec. Mun. de Saúde e Vigil. San. (ind)
Delegado nº 171/2021
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO: 171/2021